

ATUALIZADO EM 28/04/2020 ÀS 12h

CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

	Notificados	Suspeitos	Descartados	Confirmados	Óbitos
SRAG ¹	43	0	42	1	0
SG ²	44	1	40	3	0
TOTAL	87	1	82	4	0

¹ Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): número de notificação de casos de SRAG internados e óbitos.

² Síndrome Gripal: número de amostras de unidade sentinela de vírus respiratórios.

* Neste boletim constam os dados atualizados em tempo real, então poderá haver uma divergência com o Boletim do Estado que é atualizado pela manhã.

**Devido à alteração no protocolo de testagem do Ministério da Saúde, todos os pacientes internados com Síndromes Respiratórias, mesmo sem contato com pessoa contaminada pelo Covid-19 estão sendo testadas pelo Laboratório Central do Estado. Este boletim também contempla os dados suspeitos de viajantes e de pessoas que tiveram contato com possíveis casos confirmados.

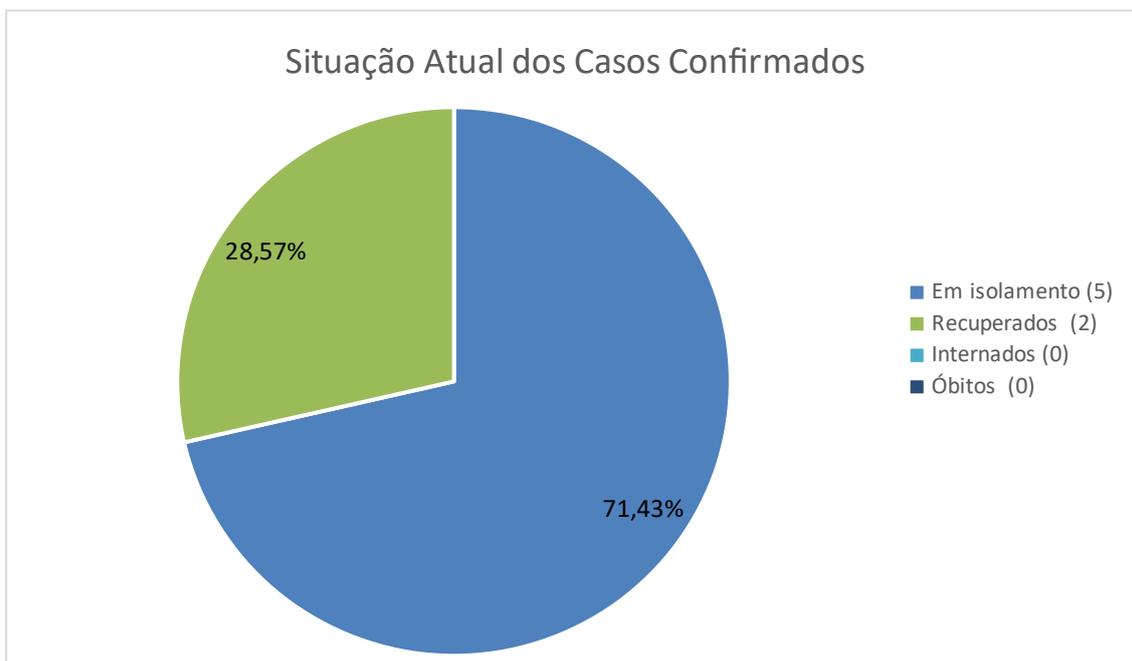
Testes rápidos em pacientes assintomáticos*

Notificados	Descartados	Confirmados
3	0	3

*Pessoas em trânsito em Corumbá por tempo determinado, que conforme o Governo do Estado não serão contabilizados nas nossas estatísticas, por residirem em outros Estados.

Situação atual dos casos confirmados

ATUALIZADO EM 28/04/2020 ÀS 12h



*tabela contempla os viajantes em trânsito

CRITÉRIOS PARA CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia.

Devem ser notificados, de forma individual, todos os casos que atendam à definição de SRAG e óbitos por SRAG.

CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

CRITÉRIO LABORATORIAL: Resultado positivo em RT-PCR, pelo protocolo Charité.

CASO DESCARTADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS

Caso que apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO

Notificação imediata de todo caso de SRAG hospitalizado e óbito por SRAG, devendo ser realizada por meio dos telefones: Tel Vigilância Epidemiológica Municipal ou 3907-5443 da Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias do Estado (durante horário de expediente da SES) ou PLANTÃO 24HS CIEVS: 98477-3435 (ligação e whatsapp).

- Preencher a FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL – CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADOS e GAL (Gerenciamento de Ambiente Laboratorial), não havendo mais necessidade de preenchimento do sistema online RED CAP.
- NÃO devem ser notificados casos isolados de SG (Síndrome Gripal), com ou sem fator de risco para complicações pela doença.

MEDIDAS IMPORTANTES

Para contenção da transmissibilidade do COVID-19, deverão ser adotadas como medida não farmacológica:

- O isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.
- Considerar isolamento domiciliar voluntário de viajantes sem sintomas respiratórios por no mínimo 7 (sete) dias após chegada na cidade. Exceção áreas essenciais como saúde, segurança pública, abastecimento e transporte.
- Considera-se pessoa com sintomas respiratórios, a apresentação de tosse seca, dor de garganta, ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre, desde que seja confirmado por atestado médico.
- As pessoas com mais de 60 anos de idade, devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas.
- Observância ao decreto municipal N2.269 de 21/03/2020 em relação ao toque de recolher diário das 20h as 04h.